Publ. a. O. em 15/5/70
pag. 13.

Prefeitura Municipal de Guaíra
Estado do Paraná

LEI Nº 363

DATA: 20 de outubro de 1 969.

SÚMULA: "Institui a Medalha de Ouro para a Escola de Comércio de Guaíra".

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituido a outorga anualmente de uma MEDALHA DE OURO ao aluno primeiro colocado da Escola de Comércio de Guaíra.

Art. 2º - A outorga de que trata o artigo anterior deverá ser observada a partir do ano de 1 970.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 1 969.

Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.

Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.

fa/